

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo 002/2026

IDENTIFICAÇÃO

presente documento consubstancia a etapa inicial da fase de planejamento, tendo por finalidade registrar e analisar, de forma estruturada, a necessidade identificada no âmbito do Município de Jacobina/BA, relacionada à ampliação e à manutenção da oferta de consultas especializadas e de exames de apoio e diagnóstico na área da saúde, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Este instrumento tem caráter orientador e subsidiário, servindo como base técnica para as etapas subsequentes do planejamento, especialmente para a eventual elaboração do Termo de Referência, caso os estudos posteriores indiquem a viabilidade e a adequação das medidas administrativas necessárias ao atendimento da demanda identificada.

O objetivo central consiste em compreender de maneira aprofundada a necessidade pública existente, avaliar seu contexto assistencial, organizacional e orçamentário, bem como analisar, de forma isenta e fundamentada, as alternativas disponíveis para seu atendimento, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

Dessa forma, o documento estabelece as bases técnicas e administrativas para uma tomada de decisão responsável e alinhada às políticas públicas de saúde, assegurando que eventuais encaminhamentos futuros sejam precedidos de análise criteriosa e devidamente motivada.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Número do processo administrativo: 002/2026

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Foi indicado o seguinte servidor para o planejamento:

Função: Secretária Municipal de Saúde

Nome: LIGIA SILVA BARBOSA DE MIRANDA DE ALMEIDA

Setor: Secretária Municipal de Saúde

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar, caracterizar e analisar a necessidade do Município de Jacobina/BA relacionada à ampliação e à manutenção da oferta de consultas médicas especializadas, bem como de exames de apoio e diagnóstico, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade ora estudada decorre do dever constitucional do Município de assegurar o acesso universal, integral e equânime às ações e serviços de saúde, bem como da crescente demanda por atendimentos especializados e procedimentos diagnósticos, essenciais à adequada condução clínica, à prevenção de agravos, ao diagnóstico precoce e ao acompanhamento terapêutico da população.

O presente estudo encontra amparo nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES (2023), pelo Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS (2024), bem como na organização das Redes de Atenção à Saúde – RAS, que preconizam a integração entre os diferentes níveis de atenção, a regionalização do cuidado e a ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade.

Nesse contexto, a ampliação da oferta de consultas e exames especializados mostra-se indispensável para a redução de filas de espera reguladas, a melhoria da resolutividade da Atenção Primária à Saúde, o fortalecimento da atenção especializada e a garantia da continuidade do cuidado aos usuários do SUS no Município de Jacobina/BA.

Assim, o presente ETP tem como objetivo subsidiar, de forma técnica e fundamentada, a avaliação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, orientando a tomada de decisão administrativa de maneira planejada, eficiente e alinhada às políticas públicas de saúde e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 Situação Atual

Atualmente, o Município de Jacobina/BA dispõe de capacidade limitada em relação à disponibilidade de médicos especialistas, profissionais de apoio e equipamentos adequados para atender, de forma integral e tempestiva, às demandas assistenciais da população, especialmente no âmbito da Atenção Especializada à Saúde.

Essa limitação estrutural e operacional tem impactado diretamente a oferta de consultas especializadas e de exames diagnósticos, resultando na formação de filas de espera reguladas e em dificuldades na execução de serviços públicos essenciais, sobretudo aqueles voltados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A insuficiência de recursos humanos especializados e de equipamentos próprios compromete a eficiência, a resolutividade e a continuidade das ações de saúde, sobrecarregando a Atenção Primária e dificultando o adequado encaminhamento e acompanhamento dos pacientes que necessitam de atenção especializada.

Nesse contexto, a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES foi instituída com o objetivo de organizar e fortalecer os serviços especializados no âmbito do SUS, promovendo a ampliação do acesso, a integralidade do cuidado e a articulação entre os diferentes níveis de

atenção. O Município de Jacobina/BA aderiu formalmente à PNAES, conforme aprovado pela Resolução CIB nº 158/2025, o que implicou a ampliação da cobertura de procedimentos médicos especializados pactuados.

Além dos valores previstos na pactuação estabelecida pela referida Resolução, a gestão municipal passou a contar com recursos adicionais oriundos de emendas parlamentares, destinados ao fortalecimento e à ampliação da oferta de serviços especializados, reforçando a necessidade de reorganização e expansão da capacidade assistencial do Município.

1.3 Problemas Identificados

A insuficiência de médicos especialistas, bem como a limitação da disponibilidade de equipamentos médicos adequados no âmbito da Administração Municipal, tem ocasionado a formação de filas de espera prolongadas e dificuldades na efetiva implementação das políticas públicas de saúde voltadas à atenção especializada.

Tal cenário compromete, de forma significativa, a execução de iniciativas estratégicas como o Programa Mais Especialistas, instituído no contexto da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A carência estrutural e operacional impacta diretamente a capacidade do Município de ofertar atendimentos especializados de maneira oportuna e resolutiva, resultando em atrasos no diagnóstico, na condução terapêutica e no acompanhamento clínico dos usuários, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Como consequência, observa-se prejuízo à integralidade do cuidado, sobrecarga da Atenção Primária à Saúde e risco de agravamento de quadros clínicos, o que reforça a necessidade de adoção de medidas estruturantes para superação dos problemas identificados e fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde.

1.4 Necessidade Identificada

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de viabilizar o atendimento e ampliar o acesso através de consultas e exames médicos, de forma a suprir as demandas da Rede de Atenção a Saúde do Município de Jacobina e garantir a execução eficiente dos serviços públicos.

A definição da solução mais adequada, seja por contratação de médicos, aquisição e ou locação de equipamentos, cessão ou outro modelo de atendimento, será analisada de forma técnica e fundamentada em seções posteriores deste ETP, considerando aspectos como custo-benefício, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

1.5 Perspectiva do Interesse Público

Sob a ótica do interesse público, a necessidade ora analisada reflete a busca permanente da Administração Municipal pela melhoria da eficiência administrativa e pela qualificação da prestação dos serviços públicos de saúde, essenciais ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Jacobina/BA.

A adoção de medidas capazes de assegurar meios adequados, contínuos e resolutivos para o atendimento das demandas assistenciais demonstra o comprometimento da gestão municipal com a garantia do acesso universal e equânime aos serviços de saúde, com a continuidade da assistência e com a adequada aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, o atendimento da necessidade identificada encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse coletivo, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, em especial no disposto em seu art. 18, § 1º, inciso I.

Assim, a presente análise evidencia que o enfrentamento dos problemas diagnosticados atende de forma direta ao interesse público, contribuindo para a redução de filas de espera, para a melhoria da resolutividade da rede municipal de saúde e para a promoção da dignidade e da qualidade de vida da população atendida.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o presente momento, o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Jacobina/BA, nos moldes previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se em fase de elaboração e consolidação para o exercício de 2026, ainda não tendo sido formalmente aprovado.

Não obstante, a necessidade descrita neste documento encontra-se devidamente contemplada nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, em especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), evidenciando a compatibilidade da demanda com as prioridades institucionais e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, ainda que o PCA 2026 esteja em fase de conclusão, a demanda ora analisada mostra-se alinhada ao planejamento governamental vigente, revelando-se possível sob o aspecto orçamentário e tecnicamente necessária para assegurar a continuidade e a adequação da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Previsão: art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Considerações Gerais

A definição dos requisitos da contratação tem como finalidade orientar a escolha da solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, assegurando a observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público.

Os requisitos ora estabelecidos decorrem da análise da situação atual da rede municipal de saúde, do volume expressivo de demanda reprimida por consultas especializadas e exames de apoio e

diagnóstico, bem como da necessidade de alinhamento às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES e do Programa Mais Especialistas.

Ressalta-se que os requisitos foram definidos de forma **necessária e suficiente**, evitando-se exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir a competitividade ou direcionar a futura seleção, em consonância com os entendimentos dos órgãos de controle.

3.2 Requisitos Indispensáveis à Contratação

Com vistas ao atendimento adequado da necessidade identificada, independentemente do modelo de contratação que venha a ser adotado, a solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos essenciais:

a) Requisitos Técnicos e Operacionais

- Capacidade comprovada para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de apoio e diagnóstico, em conformidade com os padrões assistenciais do SUS;
- Disponibilidade de profissionais habilitados, com formação compatível com as especialidades exigidas;
- Utilização de equipamentos e tecnologias adequadas, compatíveis com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Capacidade de integração com os fluxos assistenciais da rede municipal de saúde, especialmente com a Atenção Primária e a Central Municipal de Regulação.

b) Requisitos Jurídicos e de Habilitação

- Objeto social compatível com a prestação de serviços de saúde;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial;
- Registro da pessoa jurídica e do responsável técnico no respectivo conselho profissional competente, quando aplicável;
- Inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Alvará Sanitário vigente emitido pela autoridade sanitária competente;
- Alvará de Funcionamento válido.

c) Requisitos de Qualidade e Desempenho

- Observância aos protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normativas do Ministério da Saúde;
- Garantia de atendimento humanizado, seguro e resolutivo;
- Registro adequado da produção assistencial para fins de controle, auditoria e faturamento;
- Cumprimento dos prazos assistenciais definidos pelos fluxos de regulação.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a solução deverá observar práticas de sustentabilidade sob suas diferentes dimensões:

a) Sustentabilidade Social

- Promoção do acesso equitativo aos serviços de saúde;
- Contribuição para a redução das filas de espera e das desigualdades no acesso à atenção especializada;
- Valorização da assistência contínua e integral ao usuário do SUS.

b) Sustentabilidade Econômica

- Compatibilidade dos valores praticados com os parâmetros do SUS e com os preços de mercado;
- Eficiência na utilização dos recursos públicos, priorizando soluções que maximizem o benefício assistencial;
- Previsibilidade e controle dos custos ao longo da execução.

c) Sustentabilidade Ambiental

- Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, tais como o uso racional de insumos, descarte adequado de resíduos de serviços de saúde e racionalização do uso de materiais.

3.4 Padrões Mínimos de Qualidade

Os padrões mínimos de qualidade deverão permitir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando:

- Atendimento conforme normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Qualificação comprovada dos profissionais envolvidos;
- Infraestrutura compatível com os serviços prestados;
- Capacidade de resposta à demanda regulada, sem comprometer a segurança do paciente.

3.5 Competitividade e Mitigação de Dependência

Os requisitos definidos não deverão:

- Limitar indevidamente a competitividade;
- Restringir a participação de potenciais interessados aptos;
- Criar dependência excessiva da Administração em relação à futura contratada.

As exigências deverão manter aderência aos padrões usualmente praticados no mercado e às diretrizes do SUS.

3.6 Natureza Continuada da Contratação

A necessidade possui **caráter continuado**, uma vez que a demanda por consultas especializadas e exames de apoio e diagnóstico é permanente e recorrente, decorrente da própria dinâmica do sistema de saúde pública e da obrigação constitucional de garantir acesso contínuo aos serviços assistenciais.

A interrupção da prestação desses serviços comprometeria a continuidade do cuidado, agravaria a demanda reprimida e impactaria negativamente a saúde da população.

3.7 Duração Contratual

A duração do eventual contrato deverá ser compatível com:

- A natureza continuada do serviço;
- O planejamento orçamentário vigente;
- As diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições iniciais.

3.8 Normativos Aplicáveis

A solução a ser adotada deverá observar, entre outros, os seguintes normativos:

- Constituição Federal, arts. 196 e 199;
- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

- Lei nº 14.133/2021;
- Portaria GM/MS nº 1.604/2023 (PNAES);
- Normativas do Ministério da Saúde relativas à Atenção Ambulatorial Especializada;
- Resolução CIB nº 158/2025;
- Demais normas sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Previsão: art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Objetivo do Levantamento

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade do Município de Jacobina/BA relacionada à ampliação da oferta de consultas médicas especializadas e de exames complementares, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade.

O estudo buscou mapear soluções praticadas no mercado e no âmbito do SUS, avaliando sua compatibilidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES, com a capacidade administrativa do Município e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4.2 Metodologia Adotada

Para a realização do levantamento de mercado, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Pesquisa junto a prestadores de serviços de saúde atuantes no mercado regional, incluindo clínicas, laboratórios e empresas especializadas;
- Consulta a parâmetros de valores e condições de remuneração praticados no âmbito do SUS, especialmente aqueles constantes da Tabela SUS municipal;
- Análise de experiências administrativas anteriores do Município, bem como de práticas adotadas por outros entes públicos em contratações de natureza similar;
- Avaliação das condições de oferta, capacidade operacional e viabilidade de execução das soluções identificadas.

As informações coletadas permitiram a análise comparativa das alternativas disponíveis, considerando não apenas aspectos financeiros, mas também critérios de acesso, flexibilidade, qualidade assistencial e sustentabilidade da solução.

4.3 Soluções Identificadas no Mercado

A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas principais para atendimento da necessidade municipal:

Solução 1 – Contratação por meio de licitação (Pregão Eletrônico):

Contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, para a realização de consultas médicas especializadas e exames complementares aos usuários do SUS no Município de Jacobina/BA.

Solução 2 – Execução direta pela Administração:

Realização dos atendimentos por meio de profissionais, equipamentos e estrutura próprios da

Secretaria Municipal de Saúde.

Solução 3 – Chamamento público com credenciamento de prestadores:

Credenciamento de uma ou mais pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames, remunerados com base nos valores da Tabela SUS municipal, possibilitando a prestação dos serviços de forma complementar à rede própria.

4.4 Análise de Viabilidade das Soluções

Análise da Solução 1 – Pregão Eletrônico

A contratação por meio de pregão eletrônico mostrou-se inviável e ineficiente para o atendimento da necessidade identificada. Isso porque, além de os valores dos procedimentos estarem previamente tabelados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) — inexistindo, portanto, possibilidade de competição por preço, o que esvazia a lógica econômica e jurídica desse tipo de procedimento licitatório —, a natureza da demanda exige a atuação de uma pluralidade de profissionais, com prestação dos serviços de forma dividida, paralela e simultânea, por diversos prestadores distribuídos em todo o território do município.

Tal característica inviabiliza a seleção de um único fornecedor por meio de pregão eletrônico, instrumento que pressupõe competição objetiva e adjudicação a um vencedor, revelando-se, assim, inadequado para a realidade operacional e assistencial da solução pretendida.

Análise da Solução 2 – Execução Direta

A execução direta dos serviços pela Administração Municipal revela-se inviável no cenário atual, em razão da insuficiência de profissionais médicos especialistas, da limitação da infraestrutura física existente e da ausência de equipamentos diagnósticos compatíveis com o volume e a complexidade da demanda reprimida identificada.

Análise da Solução 3 – Credenciamento

A realização de chamamento público com credenciamento de prestadores de serviços de saúde apresenta-se como a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e assistencial.

Esse modelo permite que todos os prestadores que atendam aos requisitos previamente estabelecidos possam se credenciar, assegurando:

- Ampliação da capacidade de atendimento;
- Flexibilidade operacional;
- Pagamento vinculado à produção efetivamente realizada, com base nos valores da Tabela SUS municipal;
- Liberdade de escolha do prestador pelo usuário, quando aplicável;
- Redução do risco de descontinuidade do serviço.

Dessa forma, o credenciamento mostra-se compatível com as diretrizes do SUS, com a natureza da demanda e com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Código	Procedimento	Valor Unitário	Quantidade Credenciamento 003/2025	Quantidade Novo Credenciamento	Quantidade Necessária- Mês	Quantidade Necessária - Ano	Valor Totalmês R\$	Valor Total Ano R\$
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MASTOLOGISTA	R\$ 100,00	40	90	50	600	R\$5.000,00	R\$60.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGISTA	R\$ 100,00	100	450	350	4200	R\$35.000,00	R\$420.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ANESTESISTA	R\$ 100,00	0	50	50	600	R\$5.000,00	R\$60.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTRO	R\$ 100,00	30	130	100	1200	R\$10.000,00	R\$120.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGISTA	R\$ 100,00	90	200	100	1200	R\$10.000,00	R\$120.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 100,00	30	110	80	960	R\$8.000,00	R\$96.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA – OBSTETRICIA	R\$ 100,00	0	150	150	1800	R\$15.000,00	R\$180.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDISTA	R\$ 100,00	40	140	100	1200	R\$10.000,00	R\$120.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DERMATOLOGISTA	R\$ 100,00	0	50	50	600	R\$5.000,00	R\$60.000,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGISTA	R\$ 100,00	0	50	50	600	R\$5.000,00	R\$60.000,00
301010048	CONSULTA DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) FONOAUDIOLOGISTA	R\$ 45,00	40	200	100	1200	R\$4.500,00	R\$54.000,00
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 150,00	20	220	200	2400	R\$30.000,00	R\$360.000,00
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 145,00	10	50	40	480	R\$5.800,00	R\$69.600,00
205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 145,00	10	50	40	480	R\$5.800,00	R\$69.600,00
20502	ULTRASSONOGRAFIA (ABDÔMEN SUPERIOR, APARELHO URINÁRIO, ARTICULAÇÃO, BOLSA ESCROTAL, MAMARIA BILATERAL, PROSTATA POR VIA ABDOMINAL, TRANSVAGINAL, TIREOIDE, OBSTETRICIA, PELVICA, GLOBO OCULAR)	R\$ 85,00	380	780	400	4800	R\$34.000,00	R\$408.000,00
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 110,00	90	190	100	1200	R\$11.000,00	R\$132.000,00
205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 130,00	10	20	10	120	R\$1.300,00	R\$15.600,00
204	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA (TORAX, COLUNA, CABEÇA, ABDOMEN)	R\$ 40,00	0	50	50	600	R\$2.000,00	R\$24.000,00
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 120,00	24	110	86	1032	R\$10.320,00	R\$123.840,00
211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 120,00	25	110	85	1020	R\$10.200,00	R\$122.400,00
211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 150,00	11	61	50	600	R\$7.500,00	R\$90.000,00
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 35,00	0	40	40	480	R\$1.400,00	R\$16.800,00
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	76	150	74	888	R\$2.960,00	R\$35.520,00
211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 17,00	76	150	74	888	R\$1.258,00	R\$15.096,00
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 50,00	40	150	110	1320	R\$5.500,00	R\$66.000,00
211060259	TONOMETRIA	R\$ 13,00	78	150	72	864	R\$936,00	R\$11.232,00
211060224	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 25,00	0	150	150	1800	R\$3.750,00	R\$45.000,00
211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 40,00	0	150	150	1800	R\$6.000,00	R\$72.000,00
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 50,00	0	150	150	1800	R\$7.500,00	R\$90.000,00
211060232	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 25,00	0	150	150	1800	R\$3.750,00	R\$45.000,00
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 850,00	18	68	50	600	R\$42.500,00	R\$510.000,00
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / PÓLIPOS DO RETO / COLO SIGMÓIDE	R\$ 100,00	0	20	20	240	R\$2.000,00	R\$24.000,00



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J. 09.567.134/0001-63
sms.saude@jacobina.ba.gov.br

209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 230,00	30	130	100	1200	R\$23.000,00	R\$276.000,00
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 150,00	0	50	50	600	R\$7.500,00	R\$90.000,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 150,00	0	80	80	960	R\$12.000,00	R\$144.000,00
211040029	COLPOSCOPIA	R\$ 16,50	0	100	100	1200	R\$1.650,00	R\$19.800,00
409060089	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	R\$ 85,00	0	80	80	960	R\$6.800,00	R\$81.600,00
211050059	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 180,00	9	80	71	852	R\$12.780,00	R\$153.360,00
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	R\$ 150,00	0	50	50	600	R\$7.500,00	R\$90.000,00
201010410	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	R\$ 300,00	0	50	50	600	R\$15.000,00	R\$180.000,00
409060305	EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO	R\$ 130,00	0	50	50	600	R\$6.500,00	R\$78.000,00
209010061	VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 95,00	0	50	50	600	R\$4.750,00	R\$57.000,00
209040025	LARINGOSCOPIA	R\$ 51,00	0	50	50	600	R\$2.550,00	R\$30.600,00
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 25,00	0	120	120	1440	R\$3.000,00	R\$36.000,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 25,00	0	180	180	2160	R\$4.500,00	R\$54.000,00
211070203	IMITANCIOMETRIA	R\$ 26,00	0	170	170	2040	R\$4.420,00	R\$53.040,00
211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 35,00	0	200	200	2400	R\$7.000,00	R\$84.000,00
204030030	MAMOGRAFIA	R\$ 80,00	0	50	50	600	R\$4.000,00	R\$48.000,00
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 450,00	5	14	9	108	R\$4.050,00	R\$48.600,00
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 450,00	5	14	9	108	R\$4.050,00	R\$48.600,00
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 450,00	10	15	5	60	R\$2.250,00	R\$27.000,00
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 450,00	10	15	5	60	R\$2.250,00	R\$27.000,00
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 450,00	10	15	5	60	R\$2.250,00	R\$27.000,00
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 450,00	10	15	5	60	R\$2.250,00	R\$27.000,00
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	R\$ 550,00	5	14	9	108	R\$4.950,00	R\$59.400,00
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 450,00	10	15	5	60	R\$2.250,00	R\$27.000,00
0207020060	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 450,00	5	14	9	108	R\$4.050,00	R\$48.600,00
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA	R\$ 450,00	5	14	9	108	R\$4.050,00	R\$48.600,00
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 450,00	9	15	6	72	R\$2.700,00	R\$32.400,00
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN	R\$ 450,00	5	14	9	108	R\$4.050,00	R\$48.600,00
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 450,00	5	14	9	108	R\$4.050,00	R\$48.600,00
0207030057	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMETRICA DA PROSTATA	R\$ 450,00	5	14	9	108	R\$4.050,00	R\$48.600,00
1111111111	CONTRASTE RESSONANCIA MAGNETICA QUALQUER TIPO	R\$ 130,00	0	50	40	480	R\$5.200,00	R\$62.400,00
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00
0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 180,00	0	5	5	60	R\$900,00	R\$10.800,00

0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 200,00	0	5	5	60	R\$1.000,00	R\$12.000,00
0206020040	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 200,00	0	5	5	60	R\$1.000,00	R\$12.000,00
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 200,00	0	5	5	60	R\$1.000,00	R\$12.000,00
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 200,00	0	5	5	60	R\$1.000,00	R\$12.000,00
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 200,00	0	5	5	60	R\$1.000,00	R\$12.000,00

R\$496.474,00 R\$5.957.688,00

A Administração Municipal estimará e reservará, para o período de 12 (doze) meses, o montante global de até R\$ 5.957.688,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais), destinado ao custeio dos atendimentos realizados no âmbito do credenciamento, sem garantia de consumo mínimo, observada a demanda efetivamente regulada e a produção comprovadamente executada.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente com base nos serviços efetivamente prestados, apurados por meio de faturamento mensal, em estrita conformidade com os valores estabelecidos na Tabela SUS municipal, respeitados os limites orçamentários disponíveis e os parâmetros assistenciais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O valor estimado possui caráter referencial e não vinculante, destinando-se apenas ao adequado planejamento orçamentário e financeiro, não configurando obrigação de execução integral, nem direito subjetivo dos prestadores credenciados à percepção do montante total previsto.

A estimativa tem como fundamento os valores de emendas parlamentares e previstos na Política Nacional de Atenção Especializada, recebidos do Ministério da Saúde mensalmente, através de faturamento realizado pelo sistema de informação ambulatorial do sus, e recursos próprios que deverão complementar o valor de cada procedimento, de acordo com os valores praticados pelo mercado para a realização de exames e consultas.

Acerca do valor dos exames e consultas foram extraídos dos valores previstos na Tabela da Jacoprev, Tabela do Plano de Saúde Bradesco-Saúde e Tabela SUS Municipal do município de Jacobina publicada em 2025, através do Edital nº003/2025. Os valores praticados estão fundamentados nas respectivas tabelas de acordo com pesquisa de mercado realizada.

Procedimentos	Edital de Credenciamento nº 003/2025	Tabela da Jacoprev	Tabela Bradesco Saúde
Consulta Médica de Especialista	R\$ 100,00	R\$ 59,66	R\$ 131,50
Ressonancia Magnética	R\$ 450,00	-	R\$ 556,63
Ultrassonografia Abdomen Total	R\$110,00	R\$ 113,90	R\$ 164,68
Monitoramento pelo sistema holter 24 hs (3 canais)	R\$100,00	R\$ 130,17	R\$ 173,37
Monitorizacao Ambulatorial de Pressao Arterial (m.a.p.a)	R\$120,00	R\$119,32	R\$107,97
TONOMETRIA	R\$13,00	-	R\$13,74
PUNÇÃO LOMBAR	-	-	R\$ 82,16
Consulta de Fonoaudiologia	R\$45,00		R\$ 35,64
Biomicroscopia	R\$24,20	-	R\$50,00
Fundoscopia	R\$17,00	-	R\$17,65
Mamografia	-	R\$92,20	R\$137,17
Colposcopia	-	R\$16,27	R\$31,93
Audiometria Tonal	-	R\$22,78	R\$26,57
Colonoscopia	R\$ 650,00	R\$1.139,04	R\$ 1.292,56

Pesquisa de Mercado

TABELA SUS MUNICIPAL VIGENTE - CREDENCIAMENTO Nº003/2025

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VLR UNITÁRIO
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MASTOLOGISTA	R\$ 100,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CARDIOLOGISTA	R\$ 100,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-UROLOGISTA	R\$ 100,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-GASTRO	R\$ 100,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-OFTALMOLOGISTA	R\$ 100,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 100,00
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-ORTOPEDISTA	R\$ 100,00
301010048	CONSULTA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR-FONOAUDIOLOGO	R\$ 45,00
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 120,00
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 145,00
0205010059	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 145,00
0205020038	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 85,00
0205020046	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 110,00
0205020054	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 85,00
0205020062	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 85,00
0205020070	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 85,00
0205020097	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 85,00
0205020100	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 85,00
0205020127	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 85,00
0205020143	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	R\$ 85,00
0205020160	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 85,00
0205020178	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 130,00
0205020186	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 130,00
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 450,00
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 450,00
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 450,00
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 450,00
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 450,00
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 450,00
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 550,00
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 450,00
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 450,00
0207020060	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA	R\$ 450,00
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 450,00
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 450,00
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 450,00

0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 450,00
0207030057	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	R\$ 450,00
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 120,00
0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 120,00
0211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 130,00
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00
0211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 17,00
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 50,00
0211060259	TONOMETRIA	R\$ 13,00
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 650,00
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 220,00
0211050024	ELETRORRENOGRAMA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	R\$ 120,00
0211050032	ELETRORRENOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 60,00
0211050040	ELETRORRENOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 65,00
0211050067	ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 165,00

Obs: Os valores da tabela SUS municipal foram baseados através de pesquisa de mercado, levando-se em consideração valores praticados por Planos de Saúde. Alguns procedimentos a exemplo da Colonoscopia sofreram correções no valor devido a falta de interessados em certames realizados anteriormente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções identificadas no levantamento de mercado, restou tecnicamente demonstrado que a realização de NOVO CREDENCIAMENTO de clínicas médicas especializadas e laboratórios, para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de apoio e diagnóstico, com remuneração baseada na Tabela SUS municipal, configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A adoção de novo procedimento de credenciamento, em detrimento da simples ampliação do credenciamento atualmente vigente, mostra-se necessária e adequada em razão da insuficiência da capacidade instalada dos prestadores atualmente credenciados, da expressiva demanda reprimida identificada pelo Sistema de Regulação Municipal e da necessidade de alinhamento integral às diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e do Programa Mais Especialistas, no âmbito do SUS.

A solução escolhida apresenta vantagens relevantes sob os aspectos técnico, econômico, operacional e assistencial, notadamente porque:

- Possibilita a ampliação real da rede prestadora, com ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos mínimos definidos pela Administração;
- Assegura isonomia, transparência e competitividade ampla, uma vez que todos os potenciais prestadores aptos poderão se credenciar em igualdade de condições;
- Evita dependência de número restrito de prestadores, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços;
- Garante flexibilidade operacional, permitindo a execução dos atendimentos conforme a demanda regulada e a capacidade produtiva efetivamente instalada.

Do ponto de vista econômico-financeiro, o credenciamento revela-se mais eficiente ao adotar modelo de pagamento por produção, vinculado exclusivamente à efetiva prestação dos serviços, sem geração de custos fixos ou obrigações permanentes à Administração, além daquelas estritamente necessárias à gestão e fiscalização contratual.

Implicações da Contratação, Manutenção e Assistência Técnica

No modelo de novo credenciamento, as responsabilidades relativas à infraestrutura física, equipamentos médicos, manutenção preventiva e corretiva, atualização tecnológica, insumos, recursos humanos especializados e cumprimento das normas sanitárias recaem integralmente sobre os prestadores credenciados.

À Administração Municipal caberá:

- A regulação do acesso aos serviços;
- O controle da produção;
- A fiscalização da execução contratual;
- A auditoria dos procedimentos realizados;
- A avaliação contínua da qualidade assistencial prestada aos usuários do SUS.

Esse arranjo reduz significativamente os riscos administrativos e financeiros, ao mesmo tempo em que preserva a capacidade do Município de ajustar o quantitativo de atendimentos às necessidades reais da população, sem comprometer a sustentabilidade do sistema.

Ciclo de Vida do Objeto

A solução adotada considera o ciclo de vida integral do objeto, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de natureza continuada e imaterial, cujo consumo ocorre de forma fracionada e diretamente associada à demanda regulada.

O ciclo de vida compreende:

- A fase de credenciamento e habilitação dos prestadores;
- A execução continuada das consultas e exames;
- O monitoramento da qualidade e da produção assistencial;
- O encerramento contratual, sem geração de passivos patrimoniais ou custos residuais à administração pública.

Não há incorporação de bens ao patrimônio municipal, nem necessidade de descarte ou destinação final sob responsabilidade do Município, sendo que a gestão de resíduos de serviços de saúde permanece sob a responsabilidade dos prestadores, conforme legislação ambiental e sanitária vigente.

Sustentabilidade da Solução

- A realização de novo credenciamento atende às dimensões da sustentabilidade:
- Ambiental, ao evitar aquisição e manutenção de equipamentos próprios de alto impacto ambiental;
- Social, ao ampliar o acesso equitativo e oportuno da população aos serviços especializados de saúde;
- Econômica, ao assegurar racionalidade no gasto público, com pagamento vinculado à produção efetiva e previsibilidade orçamentária.

Abrangência da Solução e Instrumentos Complementares

Ressalta-se que o novo credenciamento não exclui a coexistência com outros instrumentos contratuais já existentes, desde que compatíveis com o planejamento assistencial e orçamentário do Município. Um único Estudo Técnico Preliminar poderá, inclusive, subsidiar mais de um processo de contratação, caso a evolução da demanda e da capacidade de financiamento assim o exija.

A solução ora definida será detalhada de forma minuciosa no Termo de Referência, especialmente quanto:

- Aos critérios de habilitação e credenciamento;
- Aos padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- Às condições de execução, pagamento, fiscalização e auditoria;
- Às obrigações legais, sanitárias, ambientais e trabalhistas dos prestadores.

Diante do exposto, resta tecnicamente demonstrado que a realização de NOVO CREDENCIAMENTO é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade, segurança jurídica e efetividade na ampliação do acesso da população do Município de Jacobina/BA aos serviços especializados de saúde no âmbito do SUS.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A análise acerca da forma de estruturação do objeto foi realizada à luz dos princípios da economicidade, da competitividade e da eficiência administrativa, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando as particularidades do mercado de serviços de saúde especializados e a natureza da solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar.

7.1 Análise Técnica – Estruturação do Objeto por Item (Procedimento)

Sob o ponto de vista técnico, o objeto será estruturado por item, correspondente a cada procedimento, tendo em vista que a solução adotada consiste em credenciamento por procedimento, no qual os serviços são executados de forma não exclusiva, simultânea e conforme demanda regulada, por múltiplos prestadores habilitados.

Cada procedimento possui natureza autônoma e execução independente, não havendo interdependência técnica que exija agrupamento ou divisão diversa. Dessa forma, a contratação por item reflete de maneira adequada a realidade assistencial, permitindo a execução paralela dos serviços por diferentes prestadores, conforme a necessidade do sistema de saúde municipal.

7.2 Análise Econômica – Racionalidade e Economicidade do Modelo por Item

Do ponto de vista econômico, a contratação por item mostra-se a mais racional e vantajosa, considerando que:

- Os valores dos procedimentos são previamente definidos em tabela oficial (Tabela SUS municipal), inexistindo competição por preço;
- O pagamento ocorre exclusivamente por procedimento efetivamente realizado, conforme produção autorizada e regulada;
- Não há formação de custos fixos ou obrigações de volume mínimo para a Administração;
- O modelo assegura maior controle financeiro e previsibilidade orçamentária.

A estruturação por item garante que os recursos públicos sejam despendidos estritamente em função da efetiva prestação dos serviços.

7.3 Análise Mercadológica – Competitividade

Sob o aspecto mercadológico, o credenciamento por item amplia a competitividade, pois:

- Permite a participação de todos os prestadores aptos a executar procedimentos específicos;
- Possibilita a atuação simultânea de múltiplos prestadores, distribuídos em todo o território municipal;
- Evita concentração de mercado e amplia o acesso da população aos serviços de saúde especializados.

A modelagem por item está alinhada às características do mercado de saúde e à lógica do credenciamento, não havendo necessidade de avaliação de parcelamento ou aglutinação do objeto em lotes.

7.4 Forma de Contratação

Diante das análises técnica, econômica e mercadológica, conclui-se que a contratação:

- Será realizada por item (procedimento);
- Será formalizada por meio de CREDENCIAMENTO POR PROCEDIMENTO;
- Admitirá a participação simultânea de múltiplos prestadores, conforme demanda regulada.

7.5 Conclusão

Conclui-se que o presente estudo demonstra que a estruturação do objeto por item decorre diretamente da natureza jurídica e operacional do credenciamento, não se aplicando, ao caso concreto, a análise de parcelamento ou aglutinação por lotes.

A solução adotada assegura competitividade, economicidade, eficiência administrativa e adequado atendimento às necessidades da rede municipal de saúde, estando plenamente alinhada aos princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta está alinhada à necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde, visando assegurar a ampliação e a manutenção da oferta de consultas médicas especializadas e exames de apoio e diagnóstico, de forma complementar à capacidade instalada do Município de Jacobina/BA, garantindo atendimento adequado, oportuno e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A implementação do novo credenciamento busca promover uma resposta efetiva à demanda reprimida atualmente existente, contribuindo para a organização do fluxo assistencial, a redução de filas e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Os serviços a serem disponibilizados permitirão o acesso tempestivo a informações clínicas essenciais para fins de diagnóstico, prognóstico, prevenção de agravos, estratificação de riscos e definição de condutas terapêuticas adequadas, assegurando a integralidade do cuidado e a continuidade da atenção à saúde.

Resultados Esperados

Com a adoção da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução significativa do tempo de espera para a realização de consultas médicas especializadas e exames de apoio e diagnóstico, especialmente nas áreas com maior

demanda reprimida;

- Ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde, garantindo maior cobertura assistencial e equidade no atendimento aos usuários do SUS;
- Melhoria dos indicadores de saúde, com impacto positivo nos fluxos assistenciais da Atenção Básica, da Atenção Ambulatorial Especializada e da UPA Tipo II, fortalecendo a resolutividade dos encaminhamentos;
- Otimização da capacidade instalada da rede própria, promovendo o desafogamento das unidades municipais e o uso racional dos recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio do pagamento condicionado à produção efetivamente realizada, conforme os valores definidos na Tabela SUS municipal;
- Aumento da resolutividade assistencial e da satisfação dos usuários, assegurando atendimento humanizado, contínuo e de qualidade, em observância ao princípio da integralidade da atenção à saúde.

Dessa forma, a solução proposta contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, para a melhoria do desempenho do sistema municipal de saúde e para o atendimento efetivo do interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a adequada implementação da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar e o atingimento dos resultados pretendidos, caberá à Administração Municipal adotar, previamente à formalização do novo credenciamento e dos respectivos instrumentos contratuais, um conjunto de providências indispensáveis de natureza administrativa, técnica, operacional e organizacional.

As medidas a seguir elencadas visam garantir a correta execução contratual, a eficiência da fiscalização, a regularidade dos fluxos assistenciais e a adequada integração da solução à rede municipal de saúde.

9.1 Providências Administrativas e Institucionais

- a) Aprovação formal do Estudo Técnico Preliminar, da Demanda Formalizada e do Termo de Referência pela autoridade competente;
- b) Definição e publicação do instrumento convocatório do credenciamento, contendo critérios objetivos de habilitação, regras de adesão, condições de execução, faturamento e pagamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normas do SUS;
- c) Adequação e alinhamento do planejamento orçamentário e financeiro, assegurando a disponibilidade de recursos para o pagamento dos serviços conforme produção, nos limites da dotação orçamentária vigente;
- d) Articulação institucional com a Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com os setores de Regulação, Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializada e UPA Tipo II, para definição de fluxos e responsabilidades.

9.2 Providências Operacionais e Tecnológicas

- a) Adequação dos sistemas de regulação, controle e faturamento, garantindo a integração com os prestadores credenciados, bem como a rastreabilidade dos atendimentos realizados;
- b) Definição e padronização dos fluxos de encaminhamento, agendamento, autorização e

auditoria dos procedimentos, observando os protocolos clínicos do SUS e as diretrizes da PNAES;

c) Ajustes nos sistemas de informação em saúde, quando necessários, para permitir o acompanhamento da produção, o controle da fila de espera e a consolidação de dados assistenciais;

d) Estabelecimento de rotinas de conferência e validação da produção, como condição para o faturamento e pagamento dos serviços prestados.

9.3 Providências Relativas à Gestão e Fiscalização Contratual

a) Designação formal de gestores e fiscais de contrato, com atribuições claramente definidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

b) Capacitação técnica dos servidores envolvidos na gestão, fiscalização e acompanhamento do credenciamento, especialmente quanto às regras de execução, controle de produção, auditoria e conformidade regulatória;

c) Elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação, tais como relatórios periódicos, indicadores de desempenho e mecanismos de controle da qualidade dos serviços prestados.

9.4 Providências Relativas à Infraestrutura e Organização Interna

a) Verificação da adequação da estrutura física e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde para absorver o aumento da demanda assistencial decorrente do novo credenciamento;

b) Ajustes organizacionais internos, quando necessários, para garantir o fluxo eficiente de informações entre as unidades solicitantes, a Central de Regulação e os prestadores credenciados;

c) Adequação de rotinas administrativas, assegurando celeridade nos processos de autorização, faturamento e pagamento dos serviços.

9.5 Considerações Finais

As providências acima elencadas são consideradas necessárias e suficientes para assegurar a adequada execução do credenciamento, minimizar riscos operacionais, garantir a continuidade dos serviços de saúde e promover a eficiência administrativa.

A adoção prévia dessas medidas permitirá que a futura contratação ocorra de forma planejada, integrada e alinhada aos objetivos institucionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E CORRELATAS

A solução definida neste Estudo Técnico Preliminar foi analisada de forma integrada ao conjunto de contratos, serviços e estruturas que compõem a Rede Municipal de Saúde de Jacobina/BA, considerando a necessidade de planejamento global da contratação, de modo a assegurar a plena execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos.

10.1 Planejamento da Contratação em sua Totalidade

A disponibilização de consultas médicas especializadas e exames de apoio e diagnóstico, por meio de novo credenciamento, não constitui solução isolada, mas parte integrante de uma cadeia assistencial que envolve ações da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Ambulatorial Especializada, da urgência e emergência (UPA Tipo II), bem como dos sistemas de regulação, controle, auditoria e faturamento.

Assim, o planejamento da contratação considerou a inter-relação entre os diversos componentes da rede, de forma a garantir a continuidade do cuidado e a integralidade da atenção à saúde.

10.2 Contratações Correlatas Identificadas

São consideradas contratações correlatas aquelas que versam sobre objetos similares ou complementares e que contribuem para a execução adequada da solução, destacando-se:

- a) Contratos vigentes ou futuros relacionados à Atenção Primária à Saúde, responsáveis pelo acolhimento, avaliação inicial e encaminhamento dos usuários;
- b) Contratações destinadas ao funcionamento da UPA Tipo II, cujos atendimentos frequentemente demandam exames e consultas especializadas para elucidação diagnóstica;
- c) Contratos de manutenção, suporte e operação de sistemas de informação em saúde, especialmente os relacionados à regulação, marcação, controle de produção e faturamento;
- d) Contratações para fornecimento de insumos e serviços de apoio necessários à execução dos atendimentos assistenciais.

10.3 Contratações Interdependentes

As contratações interdependentes são aquelas cuja execução afeta ou é diretamente afetada pela presente solução, sendo indispensáveis para a sua completa prestação, destacando-se:

- a) Serviços de regulação assistencial, responsáveis pela organização da fila de espera, autorização dos procedimentos e direcionamento dos pacientes aos prestadores credenciados;
- b) Estrutura e funcionamento da Central Municipal de Regulação, sem a qual não é possível o controle da demanda, da produção e do acesso aos serviços especializados;
- c) Serviços de auditoria, controle e avaliação, necessários para validar a produção apresentada pelos prestadores e garantir a conformidade com os protocolos do SUS;
- d) Sistemas de faturamento e pagamento, essenciais para assegurar a correta remuneração dos serviços prestados conforme a Tabela SUS municipal.

10.4 Cronograma e Coordenação das Contratações

Considerando que grande parte das contratações correlatas e interdependentes já se encontram vigentes ou integram a estrutura permanente da Secretaria Municipal de Saúde, não se faz necessária a instauração simultânea de novos processos licitatórios específicos para viabilizar a execução do objeto.

Todavia, a Administração deverá manter coordenação e acompanhamento contínuos, avaliando a necessidade de ajustes, reforços contratuais ou novas contratações futuras, de modo a garantir a compatibilidade entre a demanda assistencial e a capacidade operacional da rede.

10.5 Riscos Associados e Medidas de Mitigação

A inexistência ou inadequação das contratações correlatas e interdependentes pode gerar os seguintes riscos:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto, em razão da ausência de fluxos assistenciais e de regulação adequados;
- b) Execução inadequada dos serviços, com falhas no controle da produção e na qualidade do atendimento;
- c) Atraso no alcance dos resultados pretendidos, especialmente na redução das filas de espera;
- d) Mau uso dos recursos públicos, decorrente de falhas de planejamento, controle ou integração entre os contratos.

Como medida de mitigação, a Administração adotará ações de planejamento integrado, monitoramento contínuo e articulação entre os setores envolvidos, assegurando a efetividade da solução e a boa gestão dos recursos públicos.

10.6 Considerações Finais

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta está devidamente integrada às

contratações correlatas e interdependentes existentes, tendo sido planejada de forma sistêmica, com vistas à execução eficiente do objeto, à mitigação de riscos e ao alcance dos resultados pretendidos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar — prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de apoio e diagnóstico, por meio de credenciamento de clínicas e laboratórios —, verifica-se que os impactos ambientais diretos são limitados e de baixa intensidade, não envolvendo obras, aquisição de bens duráveis ou intervenções físicas relevantes por parte da Administração Pública.

Todavia, reconhece-se que a execução dos serviços de saúde pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos decorrentes das atividades assistenciais. Diante disso, o presente estudo identifica os principais impactos potenciais e estabelece medidas de mitigação, em observância às diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis.

11.1 Possíveis Impactos Ambientais Identificados

- a) Geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo resíduos biológicos, perfurocortantes e materiais descartáveis utilizados na realização de exames e procedimentos;
- b) Consumo de energia elétrica e água, especialmente em clínicas e laboratórios que utilizam equipamentos diagnósticos de médio e alto consumo energético;
- c) Geração de resíduos comuns, como papel, embalagens e materiais administrativos;
- d) Emissões indiretas decorrentes do deslocamento de pacientes e profissionais para a realização dos atendimentos.

11.2 Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade

Para mitigar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, como requisitos mínimos da futura contratação, as seguintes medidas:

- a) Cumprimento integral da legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas da ANVISA relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), bem como as exigências dos órgãos ambientais e da vigilância sanitária;
- b) Adoção de práticas de gerenciamento adequado de resíduos, incluindo segregação, acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, com comprovação quando solicitado;
- c) Uso racional de recursos naturais, incentivando práticas de redução do consumo de energia elétrica, água e insumos, sempre que tecnicamente possível;
- d) Preferência por equipamentos e processos de menor impacto ambiental, observados os padrões técnicos e assistenciais exigidos pelo SUS;
- e) Redução do uso de papel, por meio da adoção de sistemas eletrônicos de regulação, faturamento, prontuário e comunicação administrativa;

f) Observância da logística reversa, quando aplicável, especialmente no descarte de embalagens, insumos e materiais sujeitos a essa exigência legal.

11.3 Monitoramento e Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade pela gestão ambiental das atividades assistenciais será dos prestadores credenciados, cabendo à Administração Municipal:

- a) Exigir, na fase de habilitação ou durante a execução contratual, documentação comprobatória da regularidade ambiental e sanitária;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais, no âmbito da gestão e fiscalização dos contratos;
- c) Promover ações de orientação e conscientização, quando necessário, visando ao alinhamento das práticas dos prestadores às diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo Município.

11.4 Considerações Finais

Diante do exposto, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais controláveis e mitigáveis, sendo plenamente viável do ponto de vista ambiental, desde que observadas as medidas e requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada da necessidade identificada, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos e operacionais, dos impactos orçamentários e das implicações administrativas e ambientais, conclui-se que a contratação da solução pretendida é plenamente VIÁVEL, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, a solução definida — consistente na realização de novo credenciamento de clínicas, laboratórios e prestadores de serviços de saúde para a execução de consultas médicas especializadas e exames de apoio e diagnóstico — mostra-se adequada para suprir a demanda reprimida existente, garantindo a observância dos protocolos assistenciais do SUS e das diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES).

Sob o aspecto operacional, a Administração Municipal dispõe de estrutura organizacional, sistemas de regulação, controle e faturamento, bem como de fluxos assistenciais já instituídos, capazes de suportar a execução da solução proposta, especialmente com o apoio da Central Municipal de Regulação e das unidades da rede própria de saúde.

No que se refere à viabilidade econômica e orçamentária, verifica-se que a despesa encontra respaldo nas leis orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA), sendo o pagamento condicionado à produção efetivamente realizada, conforme os valores estabelecidos na Tabela SUS municipal, o que assegura o uso racional dos recursos públicos e a compatibilidade com a disponibilidade financeira do Município.

Adicionalmente, a solução adotada atende integralmente à necessidade identificada na demanda, contribuindo para a redução das filas de espera, a ampliação do acesso aos serviços

especializados, a melhoria da resolutividade assistencial e o fortalecimento da rede municipal de saúde, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento do processo para a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à formalização do novo credenciamento.

Jacobina, 07 de Janeiro de 2026

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária de Saúde